

LEI MUNICIPAL Nº 4662
PROJETO DE LEI Nº 5024

“ACRESCENTA A ALÍNEA C E PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3526 DE 13.03.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.526 de 13/03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

c) VEICULO TIPO VAN, ano 2019, 0 Km, marca/modelo IM.Benz 415 Sprinter Minibus 13 lugares, Placa QXD-6881, Patrimônio nº 23.384, categoria passageiro, cor branca.
[...]

§ 3º. O veículo mencionado na alínea “c” deste artigo será utilizado exclusivamente para o transporte de pacientes portadores de necessidades especiais atendidos pela entidade.

§ 4º. No termo de Cessão deverá constar os encargos e responsabilidades a serem assumidos pela APAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal